



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6664, DE 09 DE outubro DE 1991

Regulamenta a execução e fiscaliza
 ção do cumprimento da Lei nº 2580,
 de 19/08/91

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
 no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo
 5º da Lei nº 2.580, de 19 de agosto de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Prefeitura encaminhará, através do Departamento de
 Planejamento e Desenvolvimento do Município, notifica
 ção para todos os estabelecimentos abrangidos pelo artigo 1º da
 Lei acima, dando trinta dias de prazo para implantar o espaço des
 tinado aos não fumantes e apresentar croquis que mostre a posição
 deste espaço dentro das demais instalações do estabelecimento.

ARTIGO 2º - Decorrido o prazo concedido no artigo anterior, o es
 tabelecimento será vistoriado pela Divisão de Fiscaliz
 ação de Obras Particulares e posturas que fará a aprovação da dis
 posição adotada.

ARTIGO 3º - Aos estabelecimento cuja solução adotada não for apro
 vada na vistoria objeto do artigo anterior, será con
 cedido um prazo adicional de cinco dias, para as modificações ne
 cessárias.

ARTIGO 4º - Após a aprovação das instalações, o estabelecimento
 fica sujeito a fiscalização da Divisão de Fiscaliza
 ção de Obras Particulares e posturas, para efeito de cumprimento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Aos infratores será aplicada a multa objeto do artigo 4º da Lei em questão.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Engº SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de outubro de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO